

Meio: Destak

Data: 28/11/2020

OE2021

Situação do NB não é inconstitucional mas gera responsabilidade civil - Fernandes Ferreira

28 | 11 | 2020 19.01H

A anulação da transferência de 476 milhões de euros para o Novo Banco, aprovada no Orçamento do Estado, não é inconstitucional, mas "gerará responsabilidade civil", disse o antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais Rogério Fernandes Ferreira, à Lusa.

A proposta do BE para anular a transferência de 476 milhões de euros para o Novo Banco, votada favoravelmente na quinta-feira por PSD, BE, PCP, PEV, Chega e a deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, com abstenção de PAN e CDS-PP, "é um número de circo, irresponsável é certo, mas não viola a Constituição, nem a Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado", disse à Lusa o advogado e antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no segundo Governo de António Guterres (PS), Rogério Fernandes Ferreira.

O também antigo professor de Finanças Públicas e de Direito Financeiro e Orçamental, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, entende que o que a Constituição e a Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) impõem é, "apenas, que a lei do Orçamento do Estado 'tenha em conta' e 'em consideração', respetivamente, 'as despesas decorrentes de lei e de contrato'".

DESTAK/LUSA | DESTAK@DESTAK.PT